



DECRETO Nº 59/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

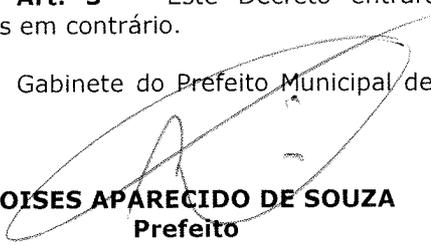
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.10 51.2.006	3.3.30.93.00.0 0.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21047	R\$ 1.051,64
02.11.10.301.13 00.2.034	3.3.71.70.00.0 0.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21013	R\$ 87.474,04

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de Abril
de 2023.


MOÍSES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DC5C695F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º
105/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 362/2022.

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **CARLOS ROBERTO DA SILVA** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO FARINA LTDA**, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor **ADILSON ANGELO FARINA**, portador do CPF sob n.º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, somente sobre o item 02 (**GASOLINA**), conforme Termo firmado em 20.07.2022 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição necessária do referido combustível, podendo ser de até mais 25% de 20.000 lt., nos valores atuais conforme reajustes ocorridos no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:04863CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2023

OBJETO: O presente registro tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades de toda Administração.

A Pregoeira do Pregão Eletrônico 032/2023 do MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS PR comunica que em epígrafe encontra-se suspenso motivado por pedidos de esclarecimento e impugnação, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291, E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis 13 de abril de 2023

KATIA KEIKO SHIMIZO DE OLIVEIRA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0C4C5F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 59/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21047	RS 1.051,64
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21013	RS 87.474,04

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de Abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:085A5F49

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE POSTOS REVENDEDORES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MAQUINAS E VEÍCULOS.